



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2042/2016

Data da disponibilização: Sexta-feira, 12 de Agosto de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**  
**Portaria**  
**Portaria Presidência**

PORTARIA Nº 4.196, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0004787-80.2016.5.04.0000, resolve:

1. EXONERAR a pedido, a contar de 05-08-2016, a Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 02, RENATA DAPPER SANTOS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de conformidade com o artigo 33, inciso I da Lei 8112/90. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, acima referido, revertendo a vaga ao Padrão 01 da Classe A.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.224, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 2.328/2016 para elaboração de estudo de reorganização da estrutura do TRT da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos e a complexidade do tema;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do período inicial, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 2.328/2016 para elaboração de estudo de reorganização da estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.144, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a ÉDIO CARLOS PEREIRA, no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.2812, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0004454-31.2016.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016) e 16 da Lei nº 11.416/2006. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.162, de 08-08-16, 1. REMOVER, a pedido, o Analista Judiciário, Área Judiciária, SILVIO DE OLIVEIRA, da VT de São Borja, à disposição do PAJT de Itaqui, para o Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo. (PA nº 0004242-10.2016.5.04.0000).

Nº 4.163, de 08-08-16, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Administrativa, JUAN NUNES MACHADO, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 1ª VT de Bagé. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, o referido servidor, da 1ª VT de Bagé para a VT de Santana do Livramento. 4. CONCEDER ao referido servidor, a contar da publicação, o prazo de 10 (dez) dias para deslocamento. 5. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na VT de Santana do Livramento. (PA nº 0004008-28.2016.5.04.0000).

Nº 4.173, de 08-08-16, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, NOELI RODRIGUES TORRES, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 27ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0004775-66.2016.5.04.0000).

Nº 4.174, de 08-08-16, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, GERSON LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 27ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0004775-66.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

### **Provimento** **Provimento Conjunto**

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 12, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta a Semana Nacional da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Ato CSJT.GP.SG nº 139/2014, com alterações do Ato CSJT.GP.SG nº 143/2016, instituiu a Semana Nacional da Execução Trabalhista no período de 19 a 23 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que o artigo 4º do Ato CSJT.GP.SG nº 139/2014, com as alterações promovidas pelo Ato CSJT.GP.SG nº 143/2016, estabelece: "a elaboração de pauta – por cada Vara do Trabalho – de no mínimo 06 (seis) processos por dia, exclusivamente formada com autos em fase de execução, liquidados e que não foram pagos";

CONSIDERANDO que a conciliação se trata de Política Pública Nacional para a eficiente solução dos conflitos judiciais.

RESOLVEM:

Art. 1º Recomendar a inclusão de pelo menos 6 (seis) processos por dia, em fase de execução, liquidados e que não tenham sido pagos, na pauta de audiências com a finalidade específica de tentativa de conciliação, mediante requerimento das partes, ou conforme triagem a ser realizada pela unidade judiciária e determinação judicial, levando em conta os processos com potencial conciliatório.

Parágrafo único. Não conciliado, o processo retomará seu curso normal anterior à inclusão em pauta na Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Art. 2º No período de 12.08 a 06.09.2016 as partes e/ou seus procuradores poderão requerer a realização de audiência conciliatória, em processos que estejam na fase de execução, por intermédio de formulário disponível na página de internet deste Tribunal, em ícone específico e com o devido destaque.

§ 1º Nos processos em que haja requerimento de qualquer das partes, mediante uso do meio citado no caput, deverá ser realizada a audiência com a finalidade de tentativa de conciliação na Semana Nacional da Execução Trabalhista.

§ 2º Havendo justificativa ou motivo que aponte para a impossibilidade de conciliação, o magistrado deverá despachar neste sentido nos respectivos autos e com a respectiva intimação das partes.

§ 3º Na hipótese de o Juiz vinculado ao processo em que requerida audiência conciliatória por intermédio do formulário previsto no caput não dispuser de horário para a realização da audiência, o processo poderá ser remetido para o JACEP – Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios, a fim de inclusão em pauta, após a respectiva análise de potencial conciliatório.

§ 4º Havendo opção de remessa ao JACEP – Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios, em se tratando de processo que tramita por meio físico os autos deverão ser imediatamente remetidos, e em se tratando de processo que tramita por meio eletrônico a comunicação de remessa deverá ser feita ao JACEP pelo endereço eletrônico [jacep.conciliacao@trt4.jus.br](mailto:jacep.conciliacao@trt4.jus.br).

Art. 3º Na Semana Nacional da Execução Trabalhista, o JACEP – Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios recepcionará as partes e/ou advogados que comparecerem espontaneamente e dispostos à conciliação, em processos que estejam na fase de execução, podendo solicitar os autos do processo ao juiz da causa e, caso verificado o potencial conciliatório, realizar audiência para a tentativa de conciliação.

Art. 4º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO  
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

### **Relatório**

#### **Relatório Inspeção Correicional**

#### **RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS EM 13.07.2016

#### **Anexos**

Anexo 1: [Download](#)

#### **RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 12.07.2016

#### **Anexos**

Anexo 2: [Download](#)

#### **RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 13.07.2016

#### **Anexos**

Anexo 3: [Download](#)

#### **RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

#### **Anexos**

Anexo 4: [Download](#)

#### **RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 12.07.2016

#### **Anexos**

Anexo 5: [Download](#)

#### **RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 13.07.2016

#### **Anexos**

Anexo 6: [Download](#)

#### **RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 07.07.2016

#### **Anexos**

Anexo 7: [Download](#)

#### **RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 12.07.2016

**Anexos**Anexo 8: [Download](#)**RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NA 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 25.07.2016

**Anexos**Anexo 9: [Download](#)**RELATORIO DE INSPECAO CORREICIONAL**

REALIZADA NA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 25.07.2016

**Anexos**Anexo 10: [Download](#)**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Provimento	2
Provimento Conjunto	2
Relatório	3
Relatório Inspeção Correicional	3